

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 70/CR-ARC/2018

de 27 de dezembro

Assunto: aprova o Orçamento da ARC para o ano económico de 2019.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º da Lei nº 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro, compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução de atividades da ARC “*Aprovar os planos de atividades e o projeto de orçamento, bem como os respetivos relatórios de atividades e contas*”.

Cumprindo as suas atribuições estatutárias, o Conselho Regulador da ARC, na sua 26.ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2018, deliberou:

Artigo Primeiro

É aprovado o projeto de orçamento da ARC para o exercício económico de 2019 e os respetivos anexos, que fazem parte integrante desta deliberação.

Artigo Segundo

Fixa fixado em 64.929.977\$00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e sete escudos) o limite máximo para a realização das despesas.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade

Cidade da Praia, 27 de dezembro de 2018

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela